



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

## PROJETO DE LEI Nº 005/2023

**SÚMULA:** Institui o mês denominado “Janeiro Branco” no Calendário Oficial do Município de Cambará, com o objetivo de conscientizar a população sobre à Saúde Mental.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o mês denominado “Janeiro Branco” no Calendário Oficial do Município de Cambará, destinado à conscientização sobre a saúde mental.

**Art. 2º** - No mês denominado "Janeiro Branco", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-ão campanhas com escopo de trazer esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental.

**§1º.** A Campanha será realizada com as seguintes diretrizes:

**I** - Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

**II** - Promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;

**III** - Incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade;

**IV** - Ampliar e fortalecer o atendimento à população nas unidades de atenção básica e demais unidades de saúde, para reduzir danos relativos ao alto índice de suicídios, às angústias, à falta de sentido na vida, ao crescimento da agressividade entre as pessoas e demais comportamentos humanos indesejados, visando ao melhor convívio social e familiar, bem como à valorização do ser humano dentro de sua comunidade.



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

---

**§2º.** As ações poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com órgãos e entidades públicas da área, mediante promoção de palestras, fóruns, apresentações, distribuições de panfletos e cartilhas informativas.

**§3º.** As medidas de caráter educativo serão desenvolvidas por profissionais especializados, tais como psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psiquiatras e outros profissionais da saúde.

**§4º.** Sempre que possível, adotar-se-ão adornos e decorações na cor branca em instituições públicas e privadas, como representações simbólicas da Campanha.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 03 de fevereiro de 2023.

**Walmir Joaquim**  
Vereador



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial do Município de Cambará o mês “Janeiro Branco”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo trazer, para o plano normativo, a questão da saúde mental como medida a ser priorizada, debatida e estruturada pelas políticas públicas do Município de Cambará, diante da sua relevância e protagonismo assumidos nesse início de século na área da saúde.

A propositura em tela tem por finalidade, ainda, fazer do mês de janeiro o marco atemporal estratégico para que todas as pessoas reflitam, debatam e planejem ações em prol da saúde mental e da felicidade em suas vidas.

Tem-se que, no primeiro mês do ano, em termos simbólicos e culturais, as pessoas estão mais propensas a pensarem em suas vidas, em suas relações sociais, em suas condições de existência, em suas emoções e em seus sentidos existenciais. E, como em uma “folha ou em uma tela em branco”, todas as pessoas podem ser inspiradas a escreverem ou a reescreverem as suas próprias histórias de vida, motivo pelo qual a escolha da cor.

O Janeiro Branco é uma campanha ao estilo da Campanha Outubro Rosa e da Campanha Novembro Azul. O seu objetivo é chamar a atenção da humanidade para as questões e necessidades relacionadas à Saúde Mental e Emocional das pessoas e das instituições humanas.

Em uma época em que as taxas de suicídio, depressão e ansiedade têm crescido de forma exponencial em todo o mundo, segundo dados dos Ministérios da Saúde de todos os países do planeta e da Organização Mundial de Saúde (OMS), a Campanha Janeiro Branco se justifica como importante ação preventiva em relação a essas graves questões e, fundamentalmente, como necessária campanha voltada à promoção de mais saúde mental nas vidas das pessoas e na universalização dos conhecimentos relacionados a esse objetivo. Tendo a campanha os seguintes objetivos:

- 1) Fazer do mês de Janeiro o mês que abre as portas para o novo ano, o marco temporal estratégico para o conhecimento, debate e planejamento pró



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

---

Saúde Mental, a fomentar reflexões nos indivíduos acerca de suas vidas, sentido e propósito, qualidade dos relacionamentos, o quanto conhecem sobre si mesmos, suas emoções, seus pensamentos e sobre os seus comportamentos, prevenindo o adoecimento mental e consequentemente, promovendo a Saúde Emocional, que salva vidas;

2) Sensibilizar as mídias, as instituições sociais, públicas e privadas, e os poderes constituídos, públicos e privados, em relação à importância de projetos estratégicos, políticas públicas, recursos financeiros, espaços sociais e iniciativas socioculturais empenhados em valorizar e em atender as demandas individuais e coletivas, direta ou indiretamente, relacionadas aos universos da Saúde Mental;

Por derradeiro, em razão da relevância do tema tratado no presente Projeto de lei, somada à mudança de paradigma da questão relativa à saúde mental, em virtude de seu protagonismo dentre as "novas doenças do século XXI", a discussão do presente Projeto e sua posterior aprovação é medida de resgate da dignidade da população acometida pela doença, além de dever indeclinável do Poder Público na sua constitucional função de promoção da saúde e bem estar da população.

Diante do exposto, peço atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 03 de fevereiro de 2023.

**Walmir Joaquim**  
Vereador